

TERMO ADITIVO N.º 083/2013
CONTRATO N.º 126/2012
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 006/2012

Termo Aditivo ao Contrato, celebrado em 31 de maio de 2012, entre o Município de Pato Bragado, aqui representado pelo Prefeito do Município o Senhor Arnildo Rieger, e a Empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, já qualificada no Contrato original, passa a vigorar com as alterações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: No termo da Cláusula Quinta, fica prorrogada o prazo de vigência do contrato N.º 126/2012, para mais 06 (seis) meses, encerrando-se em 31 de novembro de 2013.

Parágrafo Único: Pela prorrogação do Contrato, o mesmo fica acrescido de R\$ 22.100,00 (vinte e dois mil e cem reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições do contrato original, que não conflitarem com este, permanecerão inalteradas.

E assim, por estarem justos e acertados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma.

Pato Bragado - PR, em 29 de maio de 2013.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
CONTRATANTE

GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
CONTRATADA